



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 456

23 de abril de 2024

Resoluções e Portarias

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE 23/04/2024

Dispõe sobre a fixação do valor e dos reajustes do vale-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Boituva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor do benefício do vale-alimentação, regulamentado pela Lei nº 2.282/2012, fica reajustado em R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), a contar de 1º de abril de 2024.

Parágrafo único. A disponibilização do crédito do vale-alimentação ocorrerá na data do pagamento da remuneração mensal dos servidores públicos da Câmara de Boituva.

Art. 2º Anualmente, o benefício do vale-alimentação será reajustado, no mínimo, pelo mesmo valor e período de incidência do que for definido em Acordo Coletivo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boituva e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva.

Parágrafo único. Inexistindo ato para definição do reajuste, utilizar-se-á o exato valor e período de incidência contidos no Acordo Coletivo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 23 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

Anderson Davi Nogueira Martins
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 456

23 de abril de 2024

PORTARIA Nº 010/2024, DE 23/04/2024.

“Exonera servidor que especifica”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Boituva e Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 22/04/2024, a servidora Denise Santos Lazzaro, ocupante do cargo de Analista Jurídico de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 23 de abril de 2024.

[assinado digitalmente]

ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS
Presidente

[assinado digitalmente]

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
1º Secretário

[assinado digitalmente]

SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES
2ª Secretária



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 456

23 de abril de 2024

EXPEDIENTE

DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

Projeto: Unidade de Comunicação e Secretaria Geral da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael Akio Lucchetta Kobota

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Anderson Davi Nogueira Martins

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br